



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 2265/82.

CANCELA DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 2º, da Lei Nº 1.868, de 29.10.82.

DECRETA:


Artigo 1º - Fica cancelado o débito proveniente do lançamento de Contribuição de Melhoria incidente sobre imóvel de propriedade do Hospital Beneficente Sinimbu, localizado na Vila Sinimbu - 4º Distrito, no montante total de R\$ 864.407,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sete cruzeiros).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.


Fernando Bartholomay
Secretário Mun. da Administração